



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

144

EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190311PP00021

LICITAÇÃO Nº. 00021/2019

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

RUA FREI DAMIÃO BOZZANO, 07 - CENTRO - ITAPOROROCA - PB.

CEP: 58275-000 - Tel: (083) 32941112.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.165.176/0001-78, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00021/2019, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.0. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

1.4. Saliencia-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal. Fica, no entanto, assegurado a ME e EPP o tratamento diferenciado e simplificado previsto nos demais Artigos do Capítulo V, Seção única, da LC nº. 123/2006.

2.0. DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

2.3. É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;

3.2. A obtenção do instrumento convocatório poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Pela Internet: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br; e

3.2.2. Impresso: junto ao Pregoeiro gratuitamente.

145

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 8 (oito) dias

5.2. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura;

5.3. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca:

3390.30 99 Material de Consumo

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4. Não serão aceitos envelopes Propostas de Preços e Documentação enviados via postal. Hipótese em que os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio:

7.3.1. A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificado na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado, **devendo ser reconhecida a firma em cartório do signatário;** b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00021/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições

do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.

8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12.Os licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer e apresentar ao pregoeiro ou equipe de apoio a proposta no formato Excel (modelo pode ser requerido a CPL), em mídia, para agilizar os trabalhos.

8.13.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as disposições deste instrumento.

9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00021/2019
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.

9.2.2.Prova de inscrição no Cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.2.3.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.4.Cópia do CPF e Carteira de Identidade ou outro documento equivalente dos sócios.

9.2.5.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, acompanhado do Registro do Contador com certidão de quitação e Carteira do CRC, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

9.2.6.Micro-Empresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) estão dispensadas do registro na Junta Comercial.

9.2.7.As empresas com menos de 01 (um) ano de exercício social de existência, devem cumprir a exigência contida no subitem ANTERIOR, mediante a apresentação do Balanco de Abertura ou do último Balanco Patrimonial levantado.

9.2.8.Os MEIs ficam obrigados a apresentarem a Declaração Anual do SIMEI em substituição ao Balanco Patrimonial.

9.2.9.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.

9.2.10.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.

9.2.11.Comprovação de regularidade relativa à Seguridade Social INSS-CND e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando as correspondentes certidões fornecidas pelo Instituto Nacional do Seguro Social e Caixa Econômica Federal, respectivamente.

9.2.12.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.2.13.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.

9.2.14.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.

9.2.15.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório pertinente, acompanhado do contrato, NF ou Nota de Empenho.

9.2.16.Alvará de Localização e Funcionamento concedido pela Prefeitura Municipal da sede do Licitante, devidamente vigente na abertura da licitação.

9.2.17.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente

legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

9.5.A autenticação dos documentos, quando realizada pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, deverá acontecer em até 24 (vinte e quatro) horas antes da abertura do certame.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3.Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4.Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5.Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05(cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão

10.5.2.Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3.No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6.Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7.A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1.Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2.Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3.O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4.Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5.O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6.Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7.Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código, manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93; o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

12.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência, está indicado no respectivo elemento deste instrumento - ANEXO I.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Itapororoca - Centro - Itapororoca - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no

certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela referida norma.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

15.5.O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

17.1.O recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e conseqüente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado. 159

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

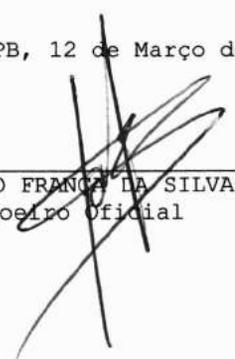
20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Mamanguape.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019.



TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

152

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2	Und	30	0,52	15,60
2	Adaptador soldável 25 x 3/4	Und	20	0,96	19,20
3	Adaptador soldável 32 x 1"	Und	15	1,15	17,25
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"	Und	10	3,15	31,50
5	Alavanca 1,80m	Und	5	93,13	465,65
6	Alicate eletricista nº 8 de 1000 w	Und	10	35,70	357,00
7	Alicate de bomba de água	Und	5	46,15	230,75
8	Alicate de pressão	Und	5	75,10	375,50
9	Alicate universal	Und	5	27,45	137,25
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada	Und	30	11,20	336,00
11	Anel vedação p/bacia sanitária	Und	50	13,40	670,00
12	Arame farpado 400mt grosso	Rolo	10	344,38	3.443,80
13	Arame galvanizado nº. 16	Kg	30	14,65	439,50
14	Arame galvanizado nº. 18	Kg	30	17,20	516,00
15	Arame recozido 18	Kg	50	11,23	561,50
16	Arco de serra	Und	10	18,35	183,50
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg	Saco	200	37,57	7.514,00
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG	Saco	200	13,44	2.688,00
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG	saco	200	15,44	3.088,00
20	Assento sanitário almofadado	Und	30	54,74	1.642,20
21	Assento sanitário simples	Und	50	22,28	1.114,00
22	Bacia sanitária acoplada branca	Und	30	256,05	7.681,50
23	Bacia sanitária simples branca	Und	50	51,30	2.565,00
24	Balde plástico para construção 12 lts	Und	120	7,75	930,00
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	Und	10	110,55	1.105,50
26	Bóia caixa d'água 1/2	Und	20	6,55	131,00
27	Bóia caixa d'água 3/4	Und	20	7,12	142,40
28	Bóia caixa descarga 1/2	Und	20	7,55	151,00
29	Boia p/ caixa acoplada	Und	50	15,03	751,50
30	Bota borracha cano longo	Und	150	33,25	4.987,50
31	Bota couro cadarço	Und	50	44,90	2.245,00
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada	Und	30	21,81	654,30
33	Broca aço rápido 1/2	Und	30	16,98	509,40
34	Broca aço rápido 1/4	Und	30	12,16	364,80
35	Broca aço rápido 3/16	Und	30	6,66	199,80
36	Broca aço rápido 7/32	Und	30	7,70	231,00
37	Broca aço rápido 9/32	Und	30	11,16	334,80
38	Broca p/concreto 10mm	Und	30	11,86	355,80
39	Broca p/concreto 12mm	Und	30	11,20	336,00
40	Broca p/concreto 4mm	Und	30	4,13	123,90
41	Broca p/concreto 6mm	Und	30	7,18	215,40
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30	9,38	281,40
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50	112,07	5.603,50
44	Cadeado nº. 25	Und	100	43,58	4.358,00
45	Cadeado nº. 30	Und	100	15,36	1.536,00
46	Cadeado nº. 35	Und	150	20,81	3.121,50

47	Cadeado n°. 40	Und	150	25,13	3.769,50
48	Cadeado n°. 60		50	38,50	1.925,00
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	376,55	7.531,00
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	227,15	9.086,00
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	1.812,56	27.188,40
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	3.292,30	32.923,00
53	Caixa de descarga plástica sobrepor em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	200	32,31	6.462,00
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	50	145,31	7.265,50
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	7,88	78,80
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	6,84	68,40
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	22,49	22.490,00
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	16,36	1.308,80
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	10,60	1.590,00
60	Cap esgoto 100mm	Und	10	4,17	41,70
61	Cap esgoto 150mm	Und	5	19,56	97,80
62	Cap esgoto 40mm	Und	20	1,16	23,20
63	Cap esgoto 50mm	Und	10	2,63	26,30
64	Cap esgoto 75mm	Und	10	4,12	41,20
65	Cap soldável 20mm	Und	30	1,00	30,00
66	Cap soldável 25mm	Und	20	0,83	16,60
67	Cap soldável 32mm	Und	20	1,17	23,40
68	Cap soldável 50mm	Und	10	3,38	33,80
69	Capa para chuva em plástico	Und	200	28,44	5.688,00
70	Capacete de proteção conjugular	Und	10	16,80	168,00
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	80	117,45	9.396,00
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	800	22,34	17.872,00
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500	19,81	9.905,00
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600	19,67	11.802,00
75	Chave de boca 9/16	Und	10	21,19	211,90
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	10	87,53	875,30
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	10	77,57	775,70
78	Chave de boca n° 10 11	Und	10	14,50	145,00
79	Chave de boca n° 11 12	Und	10	17,35	173,50
80	Chave de cano n° 8	Und	10	14,85	148,50
81	Chave de teste Tramontina	Und	10	5,32	53,20
82	Chave estrela (philips)	Und	10	5,82	58,20
83	Chave p/ cano 12"	Und	10	69,38	693,80
84	Chibanca com cabo	Und	50	50,97	2.548,50
85	Chuveiro simples plástico	Und	30	5,63	168,90
86	Ciscador com cabo	Und	40	16,10	644,00
87	Cola cano 75g adesivo	Und	100	3,46	346,00
88	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	10	20,68	206,80
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	300	59,49	17.847,00
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	300	69,73	20.919,00
91	Curva pvc rígido 1	Und	10	4,67	46,70
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	15	101,13	1.516,95
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und	10	19,73	197,30
94	Curva soldável 90 x 60mm	Und	10	25,42	254,20
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	10	21,11	211,10
96	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	7,74	3.870,00
97	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	9,07	4.535,00
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	300	2,42	726,00
99	Engate flexível 30cm	Und	50	3,53	176,50
100	Engate flexível 40cm	Und	200	4,22	844,00
101	Enxada c/ cabo	Und	250	30,91	7.727,50
102	Enxadeco c/cabo	Und	30	21,60	648,00
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5	265,55	1.327,75
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	10	217,88	2.178,80
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	530,02	3.180,12
106	Facão grande	Und	50	17,13	856,50
107	Ferro 5.0	Kg	400	19,42	7.768,00
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100	3,78	378,00
109	Flange 25 x 3/4"	Und	10	10,58	105,80
110	Flange 32 x 1"	Und	10	12,80	128,00
111	Flange 50 x 1 1/2"	Und	10	24,12	241,20
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	36,15	1.626,75
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m²	600	16,83	10.098,00
114	Furadeira parafusadeira	Und	10	215,67	2.156,70
115	Gesso	Kg	200	3,17	634,00
116	Guia passa fio	Und	5	8,45	42,25
117	Joelho 100mm esgoto	Und	100	9,85	985,00
118	Joelho 150mm esgoto	Und	20	22,14	442,80

119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	100	2,28	228,00
120	Joelho 20mm soldável	Und	150	0,41	61,50
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	50	3,87	193,50
122	Joelho 25mm soldável	Und	100	0,58	58,00
123	Joelho 32mm soldável	Und	50	2,16	108,00
124	Joelho 40mm esgoto	Und	100	0,92	92,00
125	Joelho 50mm esgoto	Und	50	39,23	1.961,50
126	Joelho 50mm soldável	Und	50	3,81	190,50
127	Joelho 60mm soldável	und	30	20,99	629,70
128	Joelho 75mm esgoto	Und	30	3,46	103,80
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	30	5,28	158,40
130	Kit de chave de fenda	Conj.	10	16,70	167,00
131	Kit inox p/banheiro	Und	15	47,61	714,15
132	Kit plástico p/banheiro	Und	15	31,74	476,10
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	5,68	284,00
134	Lavatório c/coluna	Und	20	123,65	2.473,00
135	Lavatório de louça	Und	60	69,21	4.152,60
136	Lavatório de plástico	Und	50	12,01	600,50
137	Lixa d'água 180	Und	400	76,08	30.432,00
138	Lixa ferro 80	Und	400	2,62	1.048,00
139	Lixa massa 120	Und	400	0,92	368,00
140	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	9,95	11.940,00
141	Luva de pano	Par	50	4,09	204,50
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50	6,92	346,00
143	Luva ESG 100mm	par	50	5,08	254,00
144	Luva ESG 40mm	Und	50	18,08	904,00
145	Luva ESG 75mm	Und	30	2,44	73,20
146	Luva ESG 150mm	Und	20	6,27	125,40
147	Luva ESG 50mm	Und	20	3,80	76,00
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	6,45	258,00
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50	3,03	151,50
150	Luva lr 25 x 3/4	Und	50	3,84	192,00
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30	5,03	150,90
152	Luva previlon	Par	400	13,80	5.520,00
153	Luva rosca 3/4	Und	30	1,76	52,80
154	Luva soldável 20mm	Und	60	0,63	37,80
155	Luva soldável 25mm	Und	40	0,94	37,60
156	Luva soldável 32mm	Und	40	1,64	65,60
157	Luva soldável 50mm	Und	20	3,79	75,80
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400	1,45	580,00
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	2,65	1.060,00
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	34,02	680,40
161	Marreta de 1 kg	Und	10	29,69	296,90
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	19,30	965,00
163	Oculos de proteção	Und	30	13,15	394,50
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	30	29,61	888,30
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	56,62	5.662,00
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	6,76	676,00
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	4,21	421,00
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	2,87	4.018,00
169	Picareta c/ cabo	Und	40	34,59	1.383,60
170	Pneu 400x8	m³	40	142,71	5.708,40
171	Pneu de carro de mão	Und	100	30,26	3.026,00
172	Pontaletes 1,50m galvanizado	Und	30	89,17	2.675,10
173	Ponteiro	Und	10	14,81	148,10
174	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	14,32	716,00
175	Ralo p/ banheiro simples	Und	20	8,84	176,80
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	10	4,78	47,80
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	10	6,62	66,20
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	10	23,55	235,50
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	15	2,31	34,65
180	Redução soldável 32 x 20	Und	20	1,86	37,20
181	Redução soldável 40 x 25	Und	10	2,62	26,20
182	Redução soldável 50 x 20	Und	10	3,27	32,70
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	30	8,85	265,50
184	Registro esfera soldável 25mm	Und	20	17,84	356,80
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	20	13,95	279,00
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	10	17,57	175,70
187	Registro esfera soldável 60mm	Und	10	36,52	365,20
188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	10	33,76	337,60
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	10	37,99	379,90
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	10	46,64	466,40
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	10	46,84	468,40
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	10	49,33	493,30
193	Rejunte	Kg	500	5,87	2.935,00

194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40	83,62	3.344,80
195	Sifão copinho	Und	10	14,10	141,00
196	Sifão sanfonado	Und	50	7,32	366,00
197	Sifão sanfonado duplo	Und	20	12,99	259,80
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50	2,81	140,50
199	Talhadeira 10 polegadas	Und	5	11,82	59,10
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	20	84,75	1.695,00
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100	7,47	747,00
202	Te 100mm esgoto	Und	30	12,11	363,30
203	Te 150mm esgoto	Und	100	27,17	2.717,00
204	Te 40mm esgoto	Und	50	2,57	128,50
205	Te 50mm esgoto	Und	40	5,18	207,20
206	Te 75mm esgoto	Und	100	9,30	930,00
207	Te soldável 20mm	Und	100	0,97	97,00
208	Te soldável 25mm	Und	100	1,11	111,00
209	Te soldável 32mm	Und	50	2,74	137,00
210	Te soldável 50mm	Und	50	8,42	421,00
211	Te soldável 60mm	Und	50	20,39	1.019,50
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	100	63,60	6.360,00
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	100	73,75	7.375,00
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	50	57,46	2.873,00
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200	20,97	4.194,00
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20	28,09	561,80
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30	2,82	84,60
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10	17,35	173,50
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20	60,62	1.212,40
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20	46,23	924,60
221	Torneira lavatório plástica	Und	80	8,21	656,80
222	Torneira p/pia plástica	Und	50	13,30	665,00
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	Und	50	3,63	181,50
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10	15,63	156,30
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	62,17	621,70
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	200	22,90	4.580,00
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	100	31,47	3.147,00
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	100	45,64	4.564,00
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	400	54,43	21.772,00
230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	30	134,11	4.023,30
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150	8,18	1.227,00
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	200	9,39	1.878,00
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	100	13,93	1.393,00
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	100	23,42	2.342,00
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	Und	60	32,49	1.949,40
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	50	54,82	2.741,00
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	50	92,55	4.627,50
238	União soldável 20mm	Und	10	5,39	53,90
239	União soldável 32mm	Und	10	9,32	93,20
240	União soldável 50mm	Und	10	20,14	201,40
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100	3,52	352,00
242	Válvula p/pia plástico	Und	100	3,32	332,00
243	Válvula retenção 1"	Und	10	37,51	375,10
244	Válvula retenção 1/2"	Und	20	45,71	914,20
245	Válvula retenção 3/4"	Und	30	61,95	1.858,50
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	Und	300	18,53	5.559,00
247	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600	26,41	15.846,00
248	Vedacit balde 20kg	Und	20	227,32	4.546,40
249	Vedalit balde 3,6lts	und	20	44,52	890,40
250	Vedajá balde 18kg	Und	20	167,55	3.351,00
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300	28,50	8.550,00
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300	34,70	10.410,00
253	Verg. de ferro 4.2	Und	2000	29,67	59.340,00
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400	38,54	15.416,00
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100	39,29	3.929,00
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	Und	50	113,07	5.653,50
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	97,76	4.888,00
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	123,69	6.184,50
259	ARREBITE - 410	UND	3000	0,57	1.710,00
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	100	73,04	7.304,00
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	UND	150	64,09	9.613,50
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	und	50	266,93	13.346,50
263	Pontaletes galvanizada. Com 03mts	Und	10	53,87	538,70
264	Pontaletes galvanizada. Com 06mts	und	10	78,59	785,90
265	Cimento Composto CP II 32, saco com 50 kg	saco	3000	27,20	81.600,00
				Total	796.588,12

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.
- 3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.
- 3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.
- 3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.
- 3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.
- 3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

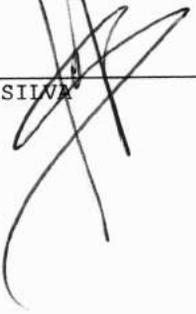
4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 4.1. Havendo proposta com valor unitário superior ao estimado pelo ORC ou manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo, na coluna código.
- 4.2. O valor estimado que o ORC se propõe a pagar pelo objeto ora licitado - Valor de Referência -, está acima indicado.
- 4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

- 5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019

OBJETO: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P.TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2		Und	30		
2	Adaptador soldável 25 x 3/4		Und	20		
3	Adaptador soldável 32 x 1"		Und	15		
4	Adaptador soldável 50 x 11/2"		Und	10		
5	Alavanca 1,80m		Und	5		
6	Alicate eletricitista n° 8 de 1000 w		Und	10		
7	Alicate de bomba de água		Und	5		
8	Alicate de pressão		Und	5		
9	Alicate universal		Und	5		
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada		Und	30		
11	Anel vedação p/bacia sanitária		Und	50		
12	Arame farpado 400mt grosso		Rolo	10		
13	Arame galvanizado n°. 16		Kg	30		
14	Arame galvanizado n°. 18		Kg	30		
15	Arame recozido 18		Kg	50		
16	Arco de serra		Und	10		
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg		Saco	200		
18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG		Saco	200		
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG		saco	200		
20	Assento sanitário almofadado		Und	30		
21	Assento sanitário simples		Und	50		
22	Bacia sanitária acoplada branca		Und	30		
23	Bacia sanitária simples branca		Und	50		
24	Balde plástico para construção 12 lts		Und	120		
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)		Und	10		
26	Bóia caixa d'água 1/2		Und	20		
27	Bóia caixa d'água 3/4		Und	20		
28	Bóia caixa descarga 1/2		Und	20		
29	Boia p/ caixa acoplada		Und	50		
30	Bota borracha cano longo		Und	150		
31	Bota couro cadarço		Und	50		
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada		Und	30		
33	Broca aço rápido 1/2		Und	30		
34	Broca aço rápido 1/4		Und	30		
35	Broca aço rápido 3/16		Und	30		
36	Broca aço rápido 7/32		Und	30		
37	Broca aço rápido 9/32		Und	30		
38	Broca p/concreto 10mm		Und	30		

39	Broca p/concreto 12mm	Und	30	
40	Broca p/concreto 4mm	Und	30	
41	Broca p/concreto 6mm	Und	30	
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30	
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50	
44	Cadeado n°. 25	Und	100	
45	Cadeado n°. 30	Und	100	
46	Cadeado n°. 35	Und	150	
47	Cadeado n°. 40	Und	150	
48	Cadeado n°. 60		50	
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	
53	Caixa de descarga plástica sobrepôr em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	200	
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	50	
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	
60	Cap esgoto 100mm	Und	10	
61	Cap esgoto 150mm	Und	5	
62	Cap esgoto 40mm	Und	20	
63	Cap esgoto 50mm	Und	10	
64	Cap esgoto 75mm	Und	10	
65	Cap soldável 20mm	Und	30	
66	Cap soldável 25mm	Und	20	
67	Cap soldável 32mm	Und	20	
68	Cap soldável 50mm	Und	10	
69	Capa para chuva em plástico	Und	200	
70	Capacete de proteção conjugular	Und	10	
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	80	
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	800	
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500	
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600	
75	Chave de boca 9/16	Und	10	
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	10	
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	10	
78	Chave de boca n° 10 11	Und	10	
79	Chave de boca n° 11 12	Und	10	
80	Chave de cano n° 8	Und	10	
81	Chave de teste Tramontina	Und	10	
82	Chave estrela (philips)	Und	10	
83	Chave p/ cano 12"	Und	10	
84	Chibanca com cabo	Und	50	
85	Chuveiro simples plástico	Und	30	
86	Ciscador com cabo	Und	40	
87	Cola cano 75g adesivo	Und	100	
88	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	10	
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	300	
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	300	
91	Curva pvc rigido 1	Und	10	
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	15	
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und	10	
94	Curva soldável 90 x 60mm	Und	10	
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	10	
96	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	
97	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	300	
99	Engate flexível 30cm	Und	50	
100	Engate flexível 40cm	Und	200	
101	Enxada c/ cabo	Und	250	
102	Enxadeco c/cabo	Und	30	
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5	
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	10	
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	

158

106	Facão grande	Und	50	
107	Ferro 5.0	Kg	400	
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100	
109	Flange 25 x 3/4"	Und	10	
110	Flange 32 x 1"	Und	10	
111	Flange 50 x 1 1/2"	Und	10	
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m ²	600	
114	Furadeira parafusadeira	Und	10	
115	Gesso	Kg	200	
116	Guia passa fio	Und	5	
117	Joelho 100mm esgoto	Und	100	
118	Joelho 150mm esgoto	Und	20	
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	100	
120	Joelho 20mm soldável	Und	150	
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	50	
122	Joelho 25mm soldável	Und	100	
123	Joelho 32mm soldável	Und	50	
124	Joelho 40mm esgoto	Und	100	
125	Joelho 50mm esgoto	Und	50	
126	Joelho 50mm soldável	Und	50	
127	Joelho 60mm soldavel	und	30	
128	Joelho 75mm esgoto	Und	30	
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	30	
130	Kit de chave de fenda	Conj.	10	
131	Kit inox p/banheiro	Und	15	
132	Kit plástico p/banheiro	Und	15	
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	
134	Lavatório c/coluna	Und	20	
135	Lavatório de louça	Und	60	
136	Lavatório de plástico	Und	50	
137	Lixa d'água 180	Und	400	
138	Lixa ferro 80	Und	400	
139	Lixa massa 120	Und	400	
140	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	
141	Luva de pano	Par	50	
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50	
143	Luva ESG 100mm	par	50	
144	Luva ESG 40mm	Und	50	
145	Luva ESG 75mm	Und	30	
146	Luva ESG 150mm	Und	20	
147	Luva ESG 50mm	Und	20	
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50	
150	Luva lr 25 x 3/4	Und	50	
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30	
152	Luva previlon	Par	400	
153	Luva rosca 3/4	Und	30	
154	Luva soldável 20mm	Und	60	
155	Luva soldável 25mm	Und	40	
156	Luva soldável 32mm	Und	40	
157	Luva soldável 50mm	Und	20	
158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400	
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	
161	Marreta de 1 kg	Und	10	
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	
163	Oculos de proteção	Und	30	
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	30	
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	
169	Picareta c/ cabo	Und	40	
170	Pneu 400x8	m ³	40	
171	Pneu de carro de mão	Und	100	
172	Pontalete 1,50m galvanizado	Und	30	
173	Ponteiro	Und	10	
174	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	
175	Ralô p/ banheiro simples	Und	20	
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	10	
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	10	
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	10	
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	15	
180	Redução soldável 32 x 20	Und	20	

159

181	Redução soldável 40 x 25	Und	10
182	Redução soldável 50 x 20	Und	10
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	30
184	Registro esfera soldável 25mm	Und	20
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	20
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	10
187	Registro esfera soldável 60mm	Und	10
188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	10
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	10
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	10
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	10
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	10
193	Rejunte	Kg	500
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40
195	Sifão copinho	Und	10
196	Sifão sanfonado	Und	50
197	Sifão sanfonado duplo	Und	20
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50
199	Talhadeira 10 polegadas	Und	5
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	20
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100
202	Te 100mm esgoto	Und	30
203	Te 150mm esgoto	Und	100
204	Te 40mm esgoto	Und	50
205	Te 50mm esgoto	Und	40
206	Te 75mm esgoto	Und	100
207	Te soldável 20mm	Und	100
208	Te soldável 25mm	Und	100
209	Te soldável 32mm	Und	50
210	Te soldável 50mm	Und	50
211	Te soldável 60mm	Und	50
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	100
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	100
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	50
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20
221	Torneira lavatório plástica	Und	80
222	Torneira p/pia plástica	Und	50
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	Und	50
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	200
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	100
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	100
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	400
230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	30
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM (NBR 5648)	UND	200
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM (NBR 5648)	UND	100
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM (NBR 5648)	Und	100
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM (NBR 5648)	Und	60
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM (NBR 5648)	Und	50
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM (NBR 5648)	Und	50
238	União soldável 20mm	Und	10
239	União soldável 32mm	Und	10
240	União soldável 50mm	Und	10
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100
242	Válvula p/pia plástico	Und	100
243	Válvula retenção 1"	Und	10
244	Válvula retenção 1/2"	Und	20
245	Válvula retenção 3/4"	Und	30
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	Und	300
247	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600

160

248	Vedacit balde 20kg	Und	20	
249	Vedalit balde 3,6lts	und	20	
250	Vedajá balde 18kg	Und	20	
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300	161
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300	
253	Verg. de ferro 4.2	Und	2000	
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400	
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100	
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	Und	50	
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50	
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	UND	3000	
259	ARREBITE - 410	UND	100	
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	150	
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	und	50	
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	Und	10	
263	Pontaletes galvanizada. Com 03mts	und	10	
264	Pontaletes galvanizada. Com 06mts	saco	3000	
265	Cimento Composto CP II 32, saco com 50 kg			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

CNPJ

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

162

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

163

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00021/2019, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2019 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2019 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2019, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2019 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00021/2019 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00021/2019 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00021/2019 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Itapororoca antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.





164

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00021/2019
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



165

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº:/2019-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Itapororoca - Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, CNPJ nº 09.165.176/0001-78, neste ato representada pela Prefeita Elissandra Maria Conceição de Brito, Brasileira, Viúva, Professora, residente e domiciliada na Sítio Campo Verde, SN - Área Rural - Itapororoca - PB, CPF nº 007.409.704-02, Carteira de Identidade nº 2.065.238 SSP/PB; e pelo(a) Gestor Ronaldo Mascena de Oliveira, Brasileiro, Casado, Geografo, residente e domiciliado na Rua Projetda, 06 - Quadra 6 - Lot. Morada Nobre - Itapororoca - PB, CPF nº 056.753.394-85, Carteira de Identidade nº 2213955 SSP-DF, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00021/2019, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 028/2005, de 30 de Dezembro de 2005, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00021/2019 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Adaptador soldável 20 x 1/2		Und	30		
2	Adaptador soldável 25 x 3/4		Und	20		
3	Adaptador soldável 32 x 1"		Und	15		
4	Adaptador soldável 50 x 1 1/2"		Und	10		
5	Alavanca 1,80m		Und	5		
6	Alicate eletricista nº 8 de 1000 w		Und	10		
7	Alicate de bomba de água		Und	5		
8	Alicate de pressão		Und	5		
9	Alicate universal		Und	5		
10	Anel de vedação p/ caixa acoplada		Und	30		
11	Anel vedação p/bacia sanitária		Und	50		
12	Arame farpado 400mt grosso		Rolo	10		
13	Arame galvanizado nº. 16		Kg	30		
14	Arame galvanizado nº. 18		Kg	30		
15	Arame recozido 18		Kg	50		
16	Arco de serra		Und	10		
17	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS E PORCELANATOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC III saco com 20kg		Saco	200		

18	INTERNAS - AC I - SACO COM COM 20 KG	Saco	200	
19	ARGAMASSA COLANTE PARA REVESTIMENTOS CERÂMICOS EM ÁREAS INTERNAS E EXTERNAS - AC II - SACO COM 20 KG	saco	200	
20	Assento sanitário almofadado	Und	30	
21	Assento sanitário simples	Und	50	
22	Bacia sanitária acoplada branca	Und	30	
23	Bacia sanitária simples branca	Und	50	
24	Balde plástico para construção 12 lts	Und	120	
25	Bancada em resina sintética (0,60 x 1,20m)	Und	10	
26	Bóia caixa d'água 1/2	Und	20	
27	Bóia caixa d'água 3/4	Und	20	
28	Bóia caixa descarga 1/2	Und	20	
29	Boia p/ caixa acoplada	Und	50	
30	Bota borracha cano longo	Und	150	
31	Bota couro cadarço	Und	50	
32	Botão de acionamento p/ caixa acoplada	Und	30	
33	Broca aço rápido 1/2	Und	30	
34	Broca aço rápido 1/4	Und	30	
35	Broca aço rápido 3/16	Und	30	
36	Broca aço rápido 7/32	Und	30	
37	Broca aço rápido 9/32	Und	30	
38	Broca p/concreto 10mm	Und	30	
39	Broca p/concreto 12mm	Und	30	
40	Broca p/concreto 4mm	Und	30	
41	Broca p/concreto 6mm	Und	30	
42	Broca p/concreto 8mm	Und	30	
43	Cabeçote p/ caixa acoplada	Und	50	
44	Cadeado n°. 25	Und	100	
45	Cadeado n°. 30	Und	100	
46	Cadeado n°. 35	Und	150	
47	Cadeado n°. 40	Und	150	
48	Cadeado n°. 60		50	
49	CAIXA DÁGUA DE 1000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	20	
50	CAIXA DÁGUA DE 500 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	40	
51	CAIXA DÁGUA DE 5000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	15	
52	CAIXA DÁGUA DE 10000 LTS, C/ TAMPA, EM POLIETILENO	Und	10	
53	Caixa de descarga plástica sobrepôr em PVC com a norma de referência NBR 15491	Und	200	
54	Caixa de esgoto de 40 cm com tampa	Und	50	
55	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 quadrada	Und	10	
56	Caixa sifonada 100 x 100 x 40 redonda	Und	10	
57	Cal p/ argamassa 20kg	Saco	1000	
58	Câmara de ar 350x8	Und	80	
59	Câmara de ar para carro de mão	Und	150	
60	Cap esgoto 100mm	Und	10	
61	Cap esgoto 150mm	Und	5	
62	Cap esgoto 40mm	Und	20	
63	Cap esgoto 50mm	Und	10	
64	Cap esgoto 75mm	Und	10	
65	Cap soldável 20mm	Und	30	
66	Cap soldável 25mm	Und	20	
67	Cap soldável 32mm	Und	20	
68	Cap soldável 50mm	Und	10	
69	Capa para chuva em plástico	Und	200	
70	Capacete de proteção conjugular	Und	10	
71	Carro mão em ferro e mad.	Und	80	
72	Cerâmica 46x46 tipo a, PEI 4, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	800	
73	Cerâmica 43x43 tipo a, PEI 5, com ABNT NBR 13818 e ISSO 13006	m²	500	
74	Chapa galv. p/ calha (zinco)	Kg	600	
75	Chave de boca 9/16	Und	10	
76	Chave de boca com regulagem 10"	Und	10	
77	Chave de boca com regulagem 8"	Und	10	
78	Chave de boca n° 10 11	Und	10	
79	Chave de boca n° 11 12	Und	10	
80	Chave de cano n° 8	Und	10	
81	Chave de teste Tramontina	Und	10	
82	Chave estrela (philips)	Und	10	
83	Chave p/ cano 12"	Und	10	

166

84	Chibanca com cabo	Und	50	
85	Chuveiro simples plástico	Und	30	
86	Ciscador com cabo	Und	40	
87	Cola cano 75g adesivo	Und	100	
88	Colher de pedreiro tamanho medio	Und	10	
89	Cone de sinalização de 50cm plástico	Und	300	
90	Cone de sinalização de 75cm plástico	Und	300	
91	Curva pvc rigido 1	Und	10	
92	Curva soldável 90 x 32mm	Und	15	
93	Curva soldável 90 x 50mm	Und	10	
94	Curva soldável 90 x 60mm	Und	10	
95	Ducha chuv. plast. br. n° 4	Und	10	
96	Eletroduto corrugado 20mm	m	500	
97	Eletroduto corrugado 25mm	m	500	
98	Eletroduto corrugado 32mm	m	300	
99	Engate flexível 30cm	Und	50	
100	Engate flexível 40cm	Und	200	
101	Enxada c/ cabo	Und	250	
102	Enxadeco c/cabo	Und	30	
103	Escada de alumínio 5 m	Und	5	
104	Escada de alumínio tipo tesoura 5 degraus	Und	10	
105	Escada de fibra de 05 metros	Und	6	
106	Facão grande	Und	50	
107	Ferro 5.0	Kg	400	
108	Fita veda rosca 20mts	Und	100	
109	Flange 25 x 3/4"	Und	10	
110	Flange 32 x 1"	Und	10	
111	Flange 50 x 1 1/2"	Und	10	
112	Foice roçadeira c/cabo	Und	45	
113	Forro em pvc frisado branco 20cm	m ²	600	
114	Furadeira parafusadeira	Und	10	
115	Gesso	Kg	200	
116	Guia passa fio	Und	5	
117	Joelho 100mm esgoto	Und	100	
118	Joelho 150mm esgoto	Und	20	
119	Joelho 20 x 1/2 lr	Und	100	
120	Joelho 20mm soldável	Und	150	
121	Joelho 25 x 3/4 lr	Und	50	
122	Joelho 25mm soldável	Und	100	
123	Joelho 32mm soldável	Und	50	
124	Joelho 40mm esgoto	Und	100	
125	Joelho 50mm esgoto	Und	50	
126	Joelho 50mm soldável	Und	50	
127	Joelho 60mm soldavel	und	30	
128	Joelho 75mm esgoto	Und	30	
129	Joelho esg de 100 mm c/ 45°	Und	30	
130	Kit de chave de fenda	Conj.	10	
131	Kit inox p/banheiro	Und	15	
132	Kit plástico p/banheiro	Und	15	
133	Lâmina de serra em aço	Und	50	
134	Lavatório c/coluna	Und	20	
135	Lavatório de louça	Und	60	
136	Lavatório de plástico	Und	50	
137	Lixa d'água 180	Und	400	
138	Lixa ferro 80	Und	400	
139	Lixa massa 120	Und	400	
140	Luva cano longo plástica reforçada	Und	1200	
141	Luva de pano	Par	50	
142	Luva de vaqueta cano curto	par	50	
143	Luva ESG 100mm	par	50	
144	Luva ESG 40mm	Und	50	
145	Luva ESG 75mm	Und	30	
146	Luva ESG 150mm	Und	20	
147	Luva ESG 50mm	Und	20	
148	Luva látex multiuso emborrachada	par	40	
149	Luva lr 20 x 1/2	par	50	
150	Luva lr 25 x 3/4	Und	50	
151	Luva lr 32 x 1"	Und	30	
152	Luva previlon	Par	400	
153	Luva rosca 3/4	Und	30	
154	Luva soldável 20mm	Und	60	
155	Luva soldável 25mm	Und	40	
156	Luva soldável 32mm	Und	40	
157	Luva soldável 50mm	Und	20	

167

158	Mangueira cristal 1/2 x 1.5	M	400	
159	Mangueira cristal 3/4 x 2.0	M	400	
160	Mangueira trançada 30 ms	Und	20	
161	Marreta de 1 kg	Und	10	
162	Obturador com corrente p/ caixa acoplada	Und	50	
163	Oculos de proteção	Und	30	
164	Pá de bico c/cabo madeira	Und	30	
165	Pá quadrada c/cabo madeira	Und	100	
166	Parafuso de fixação p/ caixa acoplada	Und	100	
167	Parafuso fixação bucha 10 latão	Und	100	
168	Parafuso fixação bucha 8 latão	Und	1400	
169	Picareta c/ cabo	Und	40	
170	Pneu 400x8	m ³	40	
171	Pneu de carro de mão	Und	100	
172	Pontaletes 1,50m galvanizado	Und	30	
173	Ponteiro	Und	10	
174	Prego telheiro embalagem 500g	Und	50	
175	Ralo p/ banheiro simples	Und	20	
176	Redução esgoto 100 x 50	Und	10	
177	Redução esgoto 100 x 75	Und	10	
178	Redução esgoto 150 x 100	Und	10	
179	Redução esgoto 50 x 40	Und	15	
180	Redução soldável 32 x 20	Und	20	
181	Redução soldável 40 x 25	Und	10	
182	Redução soldável 50 x 20	Und	10	
183	Registro esfera soldável 20mm	Und	30	
184	Registro esfera soldável 25mm	Und	20	
185	Registro esfera soldável 32mm	Und	20	
186	Registro esfera soldável 50mm	Und	10	
187	Registro esfera soldável 60mm	Und	10	
188	Registro pressão 1416 1/2 c23	Und	10	
189	Registro pressão 1416 1/2 c33	Und	10	
190	Registro pressão 1416 1/2 c40	Und	10	
191	Registro pressão 1416 3/4 c33	Und	10	
192	Registro pressão 1416 3/4 c40	Und	10	
193	Rejunte	Kg	500	
194	Reparo completo p/ caixa acoplada	Und	40	
195	Sifão copinho	Und	10	
196	Sifão sanfonado	Und	50	
197	Sifão sanfonado duplo	Und	20	
198	Spude p/sanitário transparente	Und	50	
199	Talhadeira 10 polgadas	Und	5	
200	Tanque em resina sintética (0,60 x 1,00 m)	Und	20	
201	Te 100 x 50 esgoto	Und	100	
202	Te 100mm esgoto	Und	30	
203	Te 150mm esgoto	Und	100	
204	Te 40mm esgoto	Und	50	
205	Te 50mm esgoto	Und	40	
206	Te 75mm esgoto	Und	100	
207	Te soldável 20mm	Und	100	
208	Te soldável 25mm	Und	100	
209	Te soldável 32mm	Und	50	
210	Te soldável 50mm	Und	50	
211	Te soldável 60mm	Und	50	
212	Telha 1,53 x 1,10 fibrocimento	Und	100	
213	Telha 1,83 x 1,10 fibrocimento	Und	100	
214	Telha 2,13 x 1,10 fibrocimento	Und	50	
215	Telha 2,44 x 0,50 fibrocimento	Und	200	
216	Tesoura de cortar grama com serra para poldagem	Und	20	
217	Torneira jardim 1/2 plástico	Und	30	
218	Torneira jardim 1/2 x 3/4 cromada	Und	10	
219	Torneira lavatório inox 1193 1/2 c33	Und	20	
220	Torneira lavatório inox 1194 1/2 c40	Und	20	
221	Torneira lavatório plástica	Und	80	
222	Torneira p/pia plástica	Und	50	
223	Torneira plástica p/tanque 15cm 1/2	Und	50	
224	Trena fibra de vidro 20mts	Und	10	
225	Trena fibra de vidro 50mts	Und	10	
226	TUBO PVC ESGOTO - 40 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	200	
227	TUBO PVC ESGOTO - 50 MM - 6,0 M (ABNT - NBR 5688)	Und	100	
228	TUBO PVC ESGOTO - 75 MM - 6,0 M (ABNT -	Und	100	

168

	NBR 5688)				
229	TUBO PVC ESGOTO - 100 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	400		
230	TUBO PVC ESGOTO - 150 MM - 6,0 M(ABNT - NBR 5688)	Und	30		J69
231	Tubo p/ caixa descarga c/ curva	Und	150		
232	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM(NBR 5648)	UND	200		
233	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM(NBR 5648)	UND	100		
234	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM(NBR 5648)	Und	100		
235	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM(NBR 5648)	Und	60		
236	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM(NBR 5648)	Und	50		
237	TUBO PVC SOLDÁVEL 60 MM(NBR 5648)	Und	50		
238	União soldável 20mm	Und	10		
239	União soldável 32mm	Und	10		
240	União soldável 50mm	Und	10		
241	Válvula p/lavatório plástico	Und	100		
242	Válvula p/pia plástico	Und	100		
243	Válvula retenção 1"	Und	10		
244	Válvula retenção 1/2"	Und	20		
245	Válvula retenção 3/4"	Und	30		
246	Vassourão gari c/base de nylon, medindo 40cm x 06cm	Und	300		
247	Vassourão gari C/base de madeira	Und	600		
248	Vedacit balde 20kg	Und	20		
249	Vedalit balde 3,6lts	und	20		
250	Vedajá balde 18kg	Und	20		
251	Verg. de ferro 1/4 12mt	Und	300		
252	Verg. de ferro 3/8 12mt	Und	300		
253	Verg. de ferro 4.2	Und	2000		
254	Verg. de ferro 5/16 12mt	Und	400		
255	Verg. de ferro 5/8 12mt	Und	100		
256	TUBO GALVANIZADO 1.1/2 - 1.55 MM C/06 MTS	Und	50		
257	TUBO GALVANIZADO 1" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50		
258	TUBO GALVANIZADO 2" - 1,55 MM C/06 MTS	Und	50		
259	ARREBITE - 410	UND	3000		
260	ARMAÇÃO TRELIÇADA DE 06MTS -	UND	100		
261	METALON GALV. 25X25 - 1,25 MM C/06 MTS	UND	150		
262	Carro de Mão em ferro Tipo EXTRA FORTE	und	50		
263	Pontaletes galvanizada. Com 03mts	Und	10		
264	Pontaletes galvanizada. Com 06mts	und	10		
265	Cimento Composto CP II 32, saco com 50 kg	saco	3000		

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Recursos Federais, Próprios e Outros do Município de Itapororoca: 3390.30 99 Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer mediante transferência bancária no prazo de até trinta dias, contados do período de adimplimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 8 (oito) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2019, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

170

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Mamanguape.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Itapororoca - PB, ... de de 2019.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

ELISSANDRA MARIA CONCEIÇÃO DE BRITO
Prefeita
007.409.704-02

PELO CONTRATADO

J7J

**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial

PUBLICAR:

- Diário Oficial da União - **13.03.19**
- Diário Oficial do Estado - **13.03.19**
- Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - **13.03.19**



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

172

AVISO DE LICITAÇÃO

##ATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019

##TEX Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA - Pregoeiro Oficial



173

Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 12/03/2019 14:28:57
Origem: Prefeitura Municipal de Itapororoca
Operador: Alissandra Maria Conceição de Brito
Ofício: 5211439
Data prevista de publicação: 13/03/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Boleto

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
11521959	AVISO.rtf	90fab6a4395bd898 218ab4221b99898a	6,00	
Total da matéria			6,00	R\$ 198,24
TOTAL DO OFICIO			6,00	R\$ 198,24
CRÉDITOS UTILIZADOS				R\$ 198,24
TOTAL A PAGAR				R\$ 0,00

174

interposto pela empresa GR CONSTRUÇÕES LTDA ME o qual foi julgado IMPROCEDENTE mantendo a decisão de declarar inabilitada a recorrente e pela empresa ROMA CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA o qual foi julgado PARCIALMENTE PROCEDENTE reformulando a decisão da Comissão de Licitação, inabilitando a empresa TRABES CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A abertura das propostas será realizada no dia 21/03/2019 às 09:00 horas. Informações na sala da CPL, Rua 15 de novembro, 159, Centro, das 08:00 as 12:00 horas de segunda a sexta-feira. Telefone: 83-3372-2246/2447, licitação.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 07 de março de 2019.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITÉ

AVISO DE TOMADA DE PREÇO Nº. 004/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO CENTRO CIRÚRGICO E OBSTÉTRICO, CME E UPR DO HOSPITAL E MATERNIDADE DE CUITÉ. **DATA, HORA E LOCAL:** 29/03/2019, às 09:00 horas (horário local), na sala da CPL, Prédio da Prefeitura de Cuité, sito a Rua 15 de novembro, 159, Centro, Cuité - PB. **EDITAL E INFORMAÇÕES:** Os interessados poderão obter cópia do Edital completo junto a CPL no endereço supracitado ou no site www.cuite.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br. Demais informações na sede da CPL, pelos telefones (83) 3372-2246/2447 ou por e-mail licitacao.pmc@cuite.pb.gov.br.

Cuité/PB, 12 de março de 2019.

BRUCE DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

**Prefeitura Municipal
de Marizópolis**

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 08:30 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de produtos derivados de massa (Paes e Bolos), destinados a diversas secretarias do município de Marizópolis - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35441050. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 12 de Março de 2019

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 09:30 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Fornecimento parcelado e diário de Materiais de consumo Odontológico destinados a Secretaria de Saúde do Município de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35441050. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 12 de Março de 2019

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 10:30 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de material descartável e médico hospitalar para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde do Município de Marizópolis. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35441050. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 12 de Março de 2019

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua João Vicente de Almeida, SN - Edilson Alves - Marizópolis - PB, às 14:00 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação

modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras, para: Aquisição parcelada de Medicamentos para atender as necessidades diárias da "Farmácia Básica, do Fundo Municipal de Saúde de Marizópolis-PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 058/2004. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 35441050. E-mail: licitacaoomz@gmail.com. Edital: http://www.marizopolis.pb.gov.br/ ou www.tce.pb.gov.br.

Marizópolis - PB, 12 de Março de 2019

CINARA EMANUELLA ALVES ROCHA
Pregoeiro Oficial

**Prefeitura Municipal
de Itapororoca**

LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

**HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2019**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00013/2019, que objetiva: Empresa especializada na realização de Exames de alta e média complexidade tipos Ressonâncias, Cintilografias e Ultrassonografias do corpo humano, destinados a pacientes das unidades de saúde básicas deste município; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPOROROCA**

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00013/2019. OBJETO: Empresa especializada na realização de Exames de alta e média complexidade tipos Ressonâncias, Cintilografias e Ultrassonografias do corpo humano, destinados a pacientes das unidades de saúde básicas deste município. ABERTURA: 11/03/2019 as 08:15 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 12/03/2019.

RONALDO MASCENA DE OLIVEIRA
Gestor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00021/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00022/2019**

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 16:00 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Contratação de pessoa física ou jurídica especializada em arquitetura e urbanismo para prestação de serviços de diversas áreas da Administração Municipal, especificações de cada item constante no Termo de Referência. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmilitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019

TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro Oficial

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

EXTRATO DE ADITIVO

Tomada de Preços Nº 001/2014. Contrato: 085/2014. Aditivo: 002/2019. Objeto da Licitação: A Contratação sob regime de empreitada por menor preço global, Para Construção de 01 (Uma) unidade escolar contendo 06 (Seis) salas de aula. Valor total da Licitação: R\$ 714.059,86 Rubrica Orçamentaria: 0500 - Secretaria de Educação e Cultura 12.361.0403.1.002 - Const./Amp./Reforma de Unidades Escolares - Convênio 025/2014 - Pacto Pelo Desenvolvimento Social da Paraíba - Governo do Estado. Contratante: Prefeitura Municipal de Itapororoca. Contratada: Coen Construções Engenharia Ltda. Data da Assinatura do Contrato: 16 de Junho de 2014. Data da Assinatura do Aditivo: 05 de Fevereiro de 2019. Vigência do

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2019

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua do Comércio, 23 - Centro - Duas Estradas - PB, às 09:00 horas do dia 01 de Abril de 2019, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil, para empreitada: Pavimentação em Paralelepípedos em diversas Ruas de Duas Estradas, referente ao Contrato nº 1003829-77. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3265-1030. E-mail: prefeitura@duasestradas.pb.gov.br/ Ob. demais-publicações-site. Edital: www.duasestradas.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Duas Estradas - PB, 7 de Março de 2019
PAULO DINIZ CABRAL DA CRUZ
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS ALFREDO MALAQUIAS, TRAVESSA ALFREDO MALAQUIAS, TRAVESSA ALFREDO MALAQUIAS II, CICERO MARIANO, TRAVESSA JOÃO PAULO II, MARIA SALUSTIANO E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00172/2018 - Mg & Mp Serviços e Construções - 2ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 11.02.19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS GILVAN ROSA CRISTOVAM E JOSÉ LOURENÇO NETO NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00004/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00173/2018 - Mg & Mp Serviços e Construções - 2ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 11.02.19

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO E DRENAGEM DAS RUAS LUIZ BELARMINO FERREIRA, REGINA CEZÁRIA, ANTONIO DIAS DO NASCIMENTO, BERNADETE COSTA RODRIGUES (TRECHO), MIGUEL SOUZA MARIBONDO (TRECHO), JOSÉ DE ANDREDE (TRECHO) E JOAQUIM GARCIA DOS SANTOS (TRECHO II) NESTE MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2018. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Esperança e: CT Nº 00174/2018 - Cp2 Construções, Serviços e Locações Eireli - 2ª Aditivo - prorroga o prazo por mais 4 meses. ASSINATURA: 15.02.19

AVISO

CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados na Chamada Pública nº 01/2019, que a sessão de abertura dos projetos de venda dos interessados no certame será no dia 18/03/2019, às 09h00min, no Auditório do Centro Administrativo, localizada na Rua Antenor Navarro, 837 - Centro - Esperança/PB.

Esperança-PB, 12 de Março de 2019
JUVENCIO RODRIGUES NETO
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY

RESULTADO DE JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2019

OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios para Agricultura Familiar, destinados a Secretaria de educação, demais secretarias e o Fundo Municipal de saúde do município de Igaracy-PB. PROPONENTE declarado VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: EVA TOMAZ PEREIRA - Valor: R\$ 20.416,50. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Pedro Lopes Brasileiro, SN - Centro - Igaracy - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis.

Igaracy - PB, 8 de Março de 2019
GEORGE CARLOS VIEIRA LOPES
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Frei Damião Bozzano, 07 - Centro - Itapororoca - PB, às 08:15 horas do dia 26 de Março de 2019, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÕES EM GERAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, INCLUSIVE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 028/2005. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 32941112. E-mail: pmlicitacao2013@hotmail.com. Edital: www.itapororoca.pb.gov.br ou www.tce.pb.gov.br.

Itapororoca - PB, 12 de Março de 2019
TARCÍSIO FRANÇA DA SILVA
Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Modalidade Tomada de Preços Nº 00006/2016. Contrato: Nº 00232/2016. Aditivo: 006/2019. Objeto da Licitação: Contratação de empresa Especializada no ramo da construção civil para conclusão das obras de uma quadra coberta com Vestiário, com Recursos do PAC 2 - FNDE. Condições de Pagamento: Conforme Planilha de Medição. Valor Global: \$ 550.199,44 (QUINHENTOS E CINQUENTA MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS). + (mais) 24.932,14 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E QUATORZE CENTAVOS) totalizando R\$ 575.131,58 (QUINHENTOS E SETENTA E CINCOMIL CENTO E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS). Rubrica Orçamentaria: RECURSOS FEDERAIS / PRÓPRIOS / PROGRAMAS / OUTROS 3.3.90.39.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações TERMO DE COMPROMISSO 9731/2014 PAC 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOROROCA. Contratada: CLARICE MARIA LIMA FORTES - EPP. Data da Assinatura do Contrato: 14.11.16. Data da Assinatura do 6 Aditivo: 12 de março de 2019. Vigência do 6 Aditivo: 27 de setembro de 2019. Itapororoca - PB, 12 de março de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA

DESPACHO DE 12 DE MARÇO DE 2019.

J75

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 09001/2019PROCESSO ADM. Nº. 2018/112343

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE. Com base nas informações constantes no processo administrativo epígrafado e em cumprimento aos termos do art. 43, VI, da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, ACOLHO o parecer emitido pela ASSEJUR e HOMOLOGO o Chamamento Público acima identificado, em favor das entidades vencedoras a seguir especificadas: COOPERATIVA AGROPECUÁRIA DO CARIRI LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 02.485.475/0001-40, item 01 - não perecível (doce de leite), com o valor unitário de R\$ 7,60 (sete reais e sessenta centavos), referente a 6.000 potes; item 07 (bebida láctea sabor morango), com o valor unitário de R\$ 3,36 (três reais e trinta e seis centavos), referente a 60.000 L; item 09 (bebida láctea sabor salada de frutas light), com valor unitário de R\$ 4,26 (quatro reais e vinte e seis centavos), referente a 5.000L; item 33 (requeijão light), com valor unitário de R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos), referente a 5.000 potes; perfazendo o valor total de R\$ 298.100,00 (duzentos e noventa e oito mil, duzentos e oitenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DA CIDADE DE BAYEUX - AACBY, inscrita sob o CNPJ Nº 19.461.762/0001-13, item 01 - perecível (abacaxi in natura), com valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos), referente a 35.000 kg; item 18 (macaxeira in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 25.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 149.350,00 (cento e quarenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais); ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES AGROECOLÓGICOS DE JOÃO PESSOA - PROHORT, inscrita sob o CNPJ Nº 07.994.602/0001-50, item 03 (alface in natura), com valor unitário de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos), referente a 1.000kg; item 16 (goiaba in natura), com valor unitário de R\$ 3,40 (três reais e quarenta centavos), referente a 10.000 kg; item 23 (melancia in natura), com valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), referente a 8.000 kg; item 26 (pimentão verde in natura), com valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), referente a 2.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 62.280,00 (sessenta e dois mil, duzentos e oitenta reais); COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AVICULTORES DO CONDE - AGRICONDE, inscrita sob o CNPJ Nº 17.489.702/0001-83, item 03 (alface in natura), com valor unitário de R\$ 8,72 (oito reais e setenta e dois centavos), referente a 500 kg; item 04 (banana in natura), com o valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a 10.000 kg; item 06 (batata doce in natura), com o valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 20.000 kg; item 10 (cará in natura), com o valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a 20.000kg; item 14 (coentro in natura), com o valor unitário de R\$ 10,33 (dez reais e trinta e três centavos), referente a 1.250 kg; item 17 (inhame), com o valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), referente a 13.000kg; item 18 (macaxeira in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 10.000 kg; item 20 (mamão formosa in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 5.000 kg; item 21 (mamão havaí in natura), com valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), referente a 4.000 kg; item 22 (maracujá in natura), com valor unitário de R\$ 3,84 (três reais e oitenta e quatro centavos), referente a 3.500 kg; item 23 (melancia in natura), com valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), referente a 8.000 kg; item 24 (milho verde), com valor unitário de R\$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a 200 mãos; item 26 (pimentão verde in natura), com valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), referente a 1.500 kg; perfazendo o valor total de R\$ 306.236,50 (trezentos e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO NOVA VIDA LTDA - COOPERVIDA, inscrita sob o CNPJ Nº 01.000.428/0001-05, item 04 (banana in natura), com o valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a 6.000 kg; item 05 (banana comprida), com valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), referente a 5.000kg; item 19 (macaxeira descascada e congelada), com valor unitário de R\$ 6,07 (seis reais e setecentos), referente a 16.000kg; item 20 (mamão formosa in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 6.000 kg; item 21 (mamão havaí in natura), com valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), referente a 4.000 kg; item 23 (melancia in natura), com valor unitário de R\$ 1,47 (um real e quarenta e sete centavos), referente a 8.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 164.380,00 (cento e sessenta e quatro mil, trezentos e oitenta reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES E DA AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - COOPAF, inscrita sob o CNPJ Nº 08.028.642/0001-00, item 04 (banana in natura), com o valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a 10.000 kg; item 05 (banana comprida), com valor unitário de R\$ 3,58 (três reais e cinquenta e oito centavos), referente a 5.000kg; item 10 (cará in natura), com valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a 10.000kg; item 17 (inhame), com valor unitário de R\$ 3,68 (três reais e sessenta e oito centavos), referente a 7.000 kg; item 18 (macaxeira in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 10.000 kg; item 20 (mamão formosa in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 5.000 kg; item 21 (mamão havaí in natura), com valor unitário de R\$ 1,96 (um real e noventa e seis centavos), referente a 5.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 159.260,00 (cento e cinquenta e nove mil, duzentos e sessenta reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES NORDESTINOS DA AGRICULTURA FAMILIAR - CPNAF, inscrita sob o CNPJ Nº 13.407.964/0001-09, item 01 - perecível (abacaxi in natura), com valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais setenta e um centavos), referente a 5.000kg; item 02 (abóbora in natura), com o valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), referente a 2.000 kg; item 04 (banana in natura), com valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a 8.000 kg; item 10 (cará in natura), com valor unitário de R\$ 4,53 (quatro reais e cinquenta e três centavos), referente a 10.000 kg; item 27 (polpa de acerola), com o valor unitário de R\$ 6,14 (seis reais e quatorze centavos), referente a 6.000 kg; item 28 (polpa de caju), com o valor unitário de R\$ 6,31 (seis reais e trinta e um centavos), referente a 6.000 kg; item 29 (polpa de caju), com o valor unitário de R\$ 9,23 (nove reais e vinte e três centavos), referente a 6.000 kg; item 30 (polpa de goiaba), com o valor unitário de R\$ 8,69 (oito reais e sessenta e nove centavos), referente a 6.000 kg; item 31 (polpa de graviola), com o valor unitário de R\$ 11,23 (onze reais e vinte e três centavos), referente a 6.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 347.190,00 (trezentos e quarenta e sete mil, cento e noventa reais); COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E INDUSTRIALIZAÇÃO DA AQUICULTURA E AGRICULTURA FAMILIAR DA PARAIBA - CINDEAS, inscrita sob o CNPJ Nº 02.287.694/0001-15, item 11 (carne de peixe mecanicamente separada), com valor unitário de R\$ 29,56 (vinte e nove reais e cinquenta e seis centavos), referente a 30.000kg; item 12 (cebola in natura), com valor unitário de R\$ 2,38 (dois reais e trinta e oito centavos), referente a 15.000kg; perfazendo o valor total de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e cinco mil e quinhentos reais); COOPERATIVA DOS PRODUTORES RURAIS DE MONTEIRO LTDA - CAPRIBOM, inscrita sob o CNPJ Nº 08.855.043/0001-60, item 08 (bebida láctea sabor salada de frutas), com o valor unitário de R\$ 3,90 (três reais e noventa centavos), referente a 40.000 L; item 32 (queijo muçarela), com valor unitário de R\$ 29,23 (vinte e nove reais e vinte e três centavos), referente a 10.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 448.300,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil e trezentos reais); COOPERATIVA DE PESCADORES E AGRICULTORES AGROPECUÁRIA DA PARAIBA - COOPEAPESCA, inscrita sob o CNPJ Nº 11.567.890/0001-34, item 01 - perecível (abacaxi in natura), com valor unitário de R\$ 2,71 (dois reais setenta e um centavos), referente a 20.000kg; item 02 (abóbora in natura), com valor unitário de R\$ 2,80 (dois reais e oitenta centavos), referente a 4.000 kg; item 13 (cenoura in natura), com valor unitário de R\$ 2,93 (dois reais e noventa e três centavos), referente a 10.000kg; item 20 (mamão formosa in natura), com valor unitário de R\$ 2,18 (dois reais e dezoito centavos), referente a 7.000 kg; item 24 (milho verde), com valor unitário de R\$ 37,67 (trinta e sete reais e sessenta e sete centavos), referente a 200 mãos; item 34 (tomate), com valor unitário de R\$ 3,46 (três reais e quarenta e seis centavos), referente a 7.000 kg; perfazendo o valor total de R\$ 141.714,00 (cento e quarenta e um mil, setecentos e quatorze reais); COOPERATIVA DOS EMPREENDEDORES RURAIS REDE AGRO PB, inscrita sob o CNPJ Nº 29.192.086/0001-83, item 04 (banana in natura), com o valor unitário de R\$ 2,78 (dois reais e setenta e oito centavos), referente a 15.000 kg; item 10 (cará in natura), com valor

